CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL DE Nº 015/86

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO SOARES MAIA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente:

L E I :

Art. 1º FICA aprovado o Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Manacapuru, para o exercício financeiro de 1987.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986.

FRANCISCO SOARES MAIA
Presidente.